

EDITAL 001/2017 - PREMIAÇÃO DA AÇÃO BENEFICENTE DESENVOLVIDA PELAS UNIDADES MILITARES PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS OU COMUNIDADES CARENTES DA CAPITAL E DO INTERIOR

A Fundação Pró-Tocantins – FPTO é entidade privada sem fins lucrativos, com sede na Quadra 110 Sul Al 21 Lt, 44 CEP 77.020.156, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.670.141/0001-14, com atuação em todo o território tocantinense, mediante ação direta e por meio de suas unidades representativas, localizadas na capital e no interior.

Nos termos de seu Estatuto Social, com a atribuição legal de promover, apoiar, coordenar e executar ações, projetos e programas assistenciais e sociais para a melhoria da qualidade de vida dos militares tocantinenses bem como seus familiares, nas formas e condições estabelecidas neste Edital Público, comunica que está aberto o período de execução do projeto “Hora de Doar”.

1. OBJETIVO

- 1.1. O presente Edital visa reconhecer ações assistenciais realizadas pelos componentes das diversas Unidades da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Tocantins, por meio de premiação, buscando o alcance dos objetivos estatutários desta Fundação e dar cada vez mais visibilidade à FPTO e sua causa perante aos seus contribuintes bem como à sociedade em geral.
- 1.2. Serão premiadas as ações realizadas e articuladas coletivamente pelos membros das Unidades Militares e que comprovadamente auxiliem no alcance dos objetivos da Fundação.

1.3. A premiação será feita através da aquisição de produtos e/ou serviços indicados pela unidade e pagos pela Fundação Pró-Tocantins voltados para confraternização de final de ano. Podendo também ser utilizado para aquisição de bens comprovadamente de uso coletivo, desde que justificado antecipadamente à FPTO. O prêmio não custeará bebidas alcoólicas.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Policiais e Bombeiros Militares da Capital e do Interior.

3. DETALHAMENTO DA AÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO

3.1. O projeto consiste na arrecadação de brinquedos, roupas e calçados adultos e infantis (novos e usados em condição de uso), e alimentos não perecíveis, para serem distribuídos pela própria Unidade Arrecadadora nos locais a seguir: entidades assistenciais localizadas na área de atuação da Unidade Arrecadadora prioritariamente, ou famílias e comunidades carentes.

3.2. Os itens arrecadados possuem o seguinte peso:

3.2.1. Alimentos = 2,5 pontos;

3.2.2. Vestuários = 2 pontos

3.2.3. Calçados = 2 pontos

3.2.4. Brinquedos = 1 ponto

4. OPERACIONALIZAÇÃO DA CAMPANHA

4.1. O representante da Fundação Pró-Tocantins ficará responsável pela organização, fiscalização, envio de relatórios, guarda e distribuição do material arrecadado, bem como por dirigir a campanha de arrecadação no local. Nas Unidades onde a FPTO ainda não possui representante, ficará a critério dos

Comandantes destas Unidades a designação de pessoa/comissão para exercer esta função.

- 4.2. O local de arrecadação deverá obrigatoriamente expor o banner da FPTO.
- 4.3. A Unidade poderá buscar patrocínio para a campanha no comércio local.

5. CRONOGRAMA DA CAMPANHA

Cronograma Detalhado	
2016	PRAZO
Publicação do Edital “Hora de Doar”	17/10/2017
Confirmação da participação	Até 30 de Outubro
Período de arrecadação	Até 04 de Dezembro
Apresentação dos resultados da arrecadação à FPTO via e-mail: projetos@fundacaoprotocantins.org	Até 04 de Dezembro
Divulgação dos vencedores	07 de Dezembro
Entrega dos donativos	De 08 a 31 de Dezembro

6. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão concorrer aos prêmios todas as Unidades da Polícia e dos Bombeiros Militares do Estado do Tocantins.
- 6.2. Todas as Unidades iniciarão a campanha pré-inscritas pela FPTO, sendo a adesão ao projeto Hora de Doar voluntária.
- 6.3. A unidade arrecadadora será a única responsável pela logística de armazenamento, transporte e distribuição de todo o material arrecadado.

7. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Os Colégios Militares terão o quantitativo de alunos considerados no cálculo para apuração dos resultados. Embora não constituam efetivo da Unidade, os alunos representam grande potencial de arrecadação.

7.2. A Fundação Pró-Tocantins, participará da concorrência somente para fins de constituição do ranking, mas em hipótese alguma concorrerá ao prêmio. Em caso da Fundação alcançar índice que a classifique entre os cinco primeiros, a unidade com o índice imediatamente posterior assumirá seu lugar na lista classificatória para o recebimento do prêmio.

8. DA FORMA DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Somente será considerado para efeito de pontuação as quatro categorias de donativos constantes do **Item 3 (Detalhamento da Ação e Distribuição da Arrecadação)**, deste Edital.

8.2. Outros itens que eventualmente venham a ser arrecadados poderão ser entregues juntamente com os itens da campanha, porém, em hipótese alguma, serão contabilizados para a classificação dos vencedores.

8.3. As unidades vencedoras serão definidas por um sistema de pontuação que levará em conta a proporcionalidade entre a arrecadação e o efetivo de militares e civis lotados da unidade.

8.4. O **quociente Hora de Doar** será obtido a partir do quantitativo dos itens arrecadados (mais bônus, se houver), divididos pelo quantitativo do efetivo de militares e civis lotados na unidade. As nove Unidades que alcançarem os maiores quocientes Hora de Doar serão as vencedoras.

9. CAUSAS DE DESCLASSIFICAÇÃO

9.1. Não enviar o Relatório de Bens Arrecadados dentro do prazo estabelecido no cronograma do projeto (ver Anexo 02);

9.2. Entregar os donativos antes da divulgação dos vencedores;

10. DESEMPATE

10.1. Permanecendo o empate, ganhará a unidade militar mais antiga.

11. PREMIAÇÃO

11.1. A premiação será feita em dinheiro até o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), e será dividida entre as unidades vencedoras até a nona colocação, na forma a seguir:

1º Colocado	Premiação	2.500,00
2º Colocado	Premiação	2.000,00
3º Colocado	Premiação	1.500,00
4º Colocado	Premiação	1.000,00
5º Colocado	Premiação	1.000,00
6º Colocado	Premiação	1.000,00
7º Colocado	Premiação	1.000,00
8º Colocado	Premiação	1.000,00
9º Colocado	Premiação	1.000,00

11.2. Será observado o Anexo 02 para aquisição dos produtos/serviços a serem adquiridos com o valor da premiação.

12. ENTREGAS DE DONATIVOS

12.1. As entregas serão realizadas mediante a presença de membros da Fundação Pró-Tocantins devidamente identificados;

12.2. No local da entrega deverá constar painel da FPTO ou banner, a depender do tamanho do local, diante do qual deverão ser registradas as entregas;

12.3. Será realizada foto oficial, no qual constarão os membros da Fundação, o comandante da unidade ou quem ele indicar, e representante da entidade beneficiada afim de promoção do projeto e divulgação em sites institucionais;

12.4. A Fundação Pró-Tocantins indicará os locais em que acompanhará as entregas.

13. CONTATOS PARA INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDA SOBRE O EDITAL

projetos@fundacaoprotocantins.org

projetos@fundacaoprotocantins.org

Equipe de Trabalho		
Carmem Rosa Almeida Pereira – Maj. QOPM	Coordenadora do Projeto	63-3218-4762
Kennedy Carneiro – Funcionário Civil	Auxiliar do Projeto	63-3218-4762

Jacilene Lopes de Melo – TEN CEL QOE
Diretora Presidente da Fundação Pró-Tocantins

Anexo 02 – Emissão de NF

Todas as Unidades premiadas pelo projeto “Hora de Doar” deverão adotar os seguintes critérios:

a) Para o pagamento de PESSOA FÍSICA:

NFA (Nota fiscal avulsa para Autônomo): retirada na Prefeitura;

Envio dos seguintes dados: RG, PIS/PASEP, telefone e dados bancários, nome da mãe e data de nascimento.

Importante informar ao prestador de serviço que será feita a retenção do INSS/Previdência no valor de 11%.

b) Para o pagamento de PESSOA JURÍDICA:

Nota Fiscal, preenchida com os seguintes dados:

Nome: Fundação Pró – Tocantins

CNPJ: 03.903.286/0001-03

Endereço: Quadra 110 Sul, Alameda 21, Lotes 44/46.

Incluir dados bancários da Pessoa Jurídica.

As **notas fiscais de bloco**, referentes à prestação de serviços e/ou fornecimento de material, serão atestadas pelo ORGANIZADOR DO EVENTO e enviadas (ORIGINAL) à Fundação Pró-Tocantins para então ser executado o pagamento.

As **notas fiscais eletrônicas** serão pagas imediatamente, tão logo sejam enviadas ao email projetos@fundacaoprotocantins.org.